

Lei nº 538182

Síntese:- Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de terrenos urbanos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, Deputado e eu, Prefeito Municipal lavramos a seguinte lei:

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de um lote de terrenos urbanos, situado na quadra nº 27, lote nº 04A (parte) medindo 15.00 m. (de fundo) de frente para a Rua Visconde de Quatzenau, e 30.00 m. de fundo com uma área total de 4500m², para a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná, Assop/Emater, destino de a construção de seu escritório local.

Art. 2º:- A doação referida no art. 1º desta lei, ficará em efeito de a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná Assop/Emater, não iniciar a construção num prazo de (Três) 3 meses a contar da data de operação do presente lei.

Art. 3º:- Esta lei entrará em

origem nos atos de sua publicação
municípios as respectivas em estradas

Edifício do Prefeitura Municipal -
Cidade de Maracumirim, Estado do Paraná,
em 19 de março de 1982.

Procurador
Dr. Odair Torres do Nascimento
Prefeito Municipal.